



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**DECRETO Nº 4.358, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação ou recondução dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD, nos termos da Lei nº 2.737, de 30 de janeiro de 2007.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.737, de 30 de janeiro de 2007, que “Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** os arts. 4º e 5º da supracitada Lei que determinam, respectivamente, a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CMPD e o prazo do mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, desde que o mandato dos representantes do Governo Municipal/Poder Executivo não ultrapasse o mandato do Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 024/2024, de 21 de março de 2024, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Santa Luzia, onde expõe a inviabilidade de participação dos servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia no CMPD;

**CONSIDERANDO** o fim da vigência do mandato dos membros do CMPD referente ao biênio de 2021/2023 disposto através do Decreto nº 3.888, de 27 de setembro de 2021; e

**CONSIDERANDO** a manifestação<sup>1</sup> da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a respeito da necessidade de nomeação ou recondução dos membros do CMPD,

---

<sup>1</sup> SEI nº 24.20.000001602-4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados ou reconduzidos os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CMPD, nos termos do art. 4º da Lei nº 2.737, de 30 de janeiro de 2007:

I - 08 (oito) representantes dos órgãos públicos e entidades públicas:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Waldnez Negrisoli de Oliveira, matrícula nº 9.181, titular; e
2. Adenísia do Carmo Silva Araújo, matrícula nº 18.115, suplente;
3. Nilda Alves Firmino Terra, matrícula nº 35.035, titular; e
4. Jhene Darly de Carvalho Ferreira, matrícula nº 36.616, suplente;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

1. Heraldo Antônio Moraes Gonçalves, matrícula nº 36.689, titular; e
2. Andressa Padilha Lacerda Nascimento, matrícula nº 34.835, suplente;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação:

1. Cristina Matos Cunha, matrícula nº 34.886, titular; e
2. Cleusa Aparecida Santos Machado, matrícula nº 35.486, suplente;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes:

1. Cleide de Almeida Teixeira, matrícula nº 34.827, titular; e
2. Viviane Alves da Rocha, matrícula nº 33.242, suplente;

e) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

1. Luciano Garcia da Silva Júnior, matrícula nº 38.076, titular; e
2. Matheus Ferreira Soares, matrícula nº 36.771, suplente;
3. Andreza Mara Santos Duarte, matrícula nº 36.772, titular; e
4. Mariana Stefani Dos Santos, matrícula nº 36.674, suplente;

f) 01 (um) representante do Poder Legislativo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

1. (VAGO), titular; e
2. (VAGO), suplente;

II - 08 (oito) representantes da sociedade civil:

a) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Santa Luzia:

1. Lilian Cristiane da Silva Goulart, CPF nº XXX.516.866-XX, titular; e
2. Thais Mapa de Faria, nº CPF XXX.943.016-XX suplente;

b) 01 (um) representante da Associação Empresarial de Santa Luzia:

1. Aline Cristina de Souza Pereira, CPF nº XXX.784.786-XX, titular; e
2. Patrícia Gloria Bedim Silva, CPF nº XXX.284.736-XX, suplente;

c) 02 (dois) representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

1. Andréia Mendes Carvalho, CPF nº XXX.889.516-XX, titular;
2. Érica Maria Vieira, CPF nº XXX.577.696-XX, suplente;
3. Maria Augusta Novy Pinto Monteiro, CPF nº XXX.771.226-XX, titular; e
4. Maria Aparecida Rodrigues da Silva, CPF nº XXX.216.406-XX, suplente;

d) 01 (um) representante das clínicas de fisioterapia:

1. Beatriz da Silva Souza Cruz, CPF nº XXX.010.346-XX, titular; e
2. Adriana Cota Lara Marques Costa, CPF nº XXX.493.386-XX, suplente;

e) 01 (um) representante das entidades patronais;

1. Andréa Aparecida de Souza, CPF nº xxx.899.236-xx, titular; e
2. Vitória Cristina dos Anjos Braz, CPF nº xxx.547.126-xx, suplente;

f) 02 (dois) representantes das demais entidades representativas dos Portadores de Deficiência em seus vários segmentos:

1. José João do Nascimento, CPF nº XXX.161.716-XX, titular representante da APAE;
2. Ilma de Paula Brant, CPF nº XXX.854.446-XX, suplente representante da APAE;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

3. Terezinha Oliveira da Rocha, CPF nº XXX.893.416-XX, titular representante da Entidade Instituto Social e Cultural de Assistência Comunitária; e

4. Cleiton Martins Oliveira, CPF nº XXX.353.906-XX, suplente representante da Entidade Instituto Social e Cultural de Assistência Comunitária;

III - a Mesa Diretora será composta pelos seguintes membros:

a) Luciano Garcia da Silva Júnior, matrícula nº 38.076, Presidente;

b) Andréia Mendes Carvalho, CPF nº XXX.889.516-XX, Vice-Presidente;

c) Matheus Ferreira Soares, matrícula nº 36.771, Primeiro Secretário;

d) Lilian Cristiane da Silva Goulart, CPF nº XXX.516.866-XX, Segunda Secretária;

e) Heraldo Antônio Moraes Gonçalves, matrícula nº 36.689, Primeiro Tesoureiro; e

f) Maria Aparecida Rodrigues da Silva, CPF nº XXX.216.406-XX, Segunda Tesoureira.

Parágrafo único. Os representantes do Governo Municipal/Poder Executivo serão de livre escolha do Prefeito e terão a vigência de seus mandatos em observância ao disposto no § 1º do art. 5º da Lei nº 2.737, de 2007, que dispõe que não poderá ultrapassar o mandato do Prefeito Municipal.

Art. 2º Ficam convalidados os seguintes atos praticados a partir do dia 27 de setembro de 2023:

I - Resolução CMPD nº 03/2023, de 30 de outubro de 2023, que “Aprova a prorrogação do mandato de 2021 a 2023 dos atuais conselheiros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Santa Luzia – CMPD – MG”; e

II - Resolução CMPD nº 01/2024, de 24 de maio de 2024, que “Aprova a prorrogação do mandato de 2021 a 2023 dos atuais conselheiros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Santa Luzia – CMPD – MG”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 28 de junho de 2024.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida  
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 28.06.24
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO